

Fortaleza, 16 de novembro de 2018.

A
COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC
Fortaleza - Ceará

Senhores Diretores,

Estamos apresentando à V.Sas. o Relatório dos Auditores Independentes, relativo ao 3º trimestre de 2018, desta Companhia.

A Auditoria foi realizada de acordo com as normas do Conselho Federal de Contabilidade — CFC, Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - IBRACON e Legislação Vigente.

O relatório abrange os principais aspectos dos registros contábeis referente ao 3º trimestre de 2018, dos controles internos e legislação aplicável à atividade. As recomendações, porventura propostas, têm por objetivo colaborar no aperfeiçoamento das práticas contábeis e dos controles internos.

Atenciosamente,

AUDIPLA **do**
S BITORIA E ASSE A CONTÁBIL S/S
Rafael Mirianda de Figueiredo
Contador CRC — CE — 20.880

COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E RELATÓRIOS ENCERRADOS EM 30.09.2018:

- Balanço Patrimonial
- Demonstração do Resultado
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
- Demonstração do Fluxo de Caixa
- Notas Explicativas
- Relatório de Auditoria — Forma Longa
- Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis





COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ
CNPJ: 07.223.670.0001-16

Fortaleza - CE

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE SETEMBRO DE 2018 E 31 DE
DEZEMBRO DE 2017
(Em reais)

ATIVO

		30/09/2018	31/12/2017
ATIVO CIRCULANTE		<u>9.131</u>	<u>10.400</u>
CANA E EQUIVALENTES DE CAIXA	Nota 4	<u>2.029</u>	<u>3.960</u>
Caixa e Bancos		192	1.401
Aplicações de Liquidez Imediata		1.837	3.639
Saldo de crédito não identificado		-	(1.081)
CONTAS A RECEBER		<u>6.052</u>	<u>4.976</u>
Clientes	Nota 5	5.276	4.325
Servidores a Disposição		67	37
Adiantamentos a Empregados		669	572
Acordos/Ressarcimentos	Nota 6	41	41
TRIBUTOS A RECUPERAR	Nota 7	869	1.180
ESTOQUES		67	77
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		113	208
ATIVO NÃO CIRCULANTE		<u>329.830</u>	<u>340.039</u>
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	Nota 8	<u>714</u>	<u>2.039</u>
Depósitos e Cauções Judiciais	Nota 8 a	640	1.950
Clientes	Nota 8 b	73	89
INVESTIMENTOS	Nota 9	<u>12</u>	<u>12</u>
IMOBILIZADO	Nota 10	<u>327.318</u>	<u>335.259</u>
INTANGÍVEL	Nota 11	<u>1.786</u>	<u>2.729</u>
ATIVO COMPENSADO			
Convênio CVT	Nota 26	<u>1.237</u>	<u>1.237</u>
TOTAL		<u>340.198</u>	<u>351.676</u>

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.)

COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ
CNPJ: 07.223.670.0001-16

Fortaleza - CE
BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE SETEMBRO DE 2018 E 31
DE DEZEMBRO DE 2017
(Em reais)

PASSIVO

		30/09/2018	31/12/2017
PASSIVO CIRCULANTE		<u>17.376</u>	<u>71.854</u>
Fornecedores	Nota 12	2.218	2.105
Obrigações Trabalhistas	Nota 13	2.322	4.397
Obrigações Fiscais e Previdenciárias	Nota 14	1.457	1.579
PORTUS - Previdência Privada	Nota 15	630	630
REFIS INSS	Nota 16	108	1.337
Parcelamento INSS	Nota 17	56	56
Parcelamento PERT	Nota 18	0	1.088
Provisões	Nota 19	3.634	2.487
Credores Diversos	Nota 20	1.809	1.344
Saldo de crédito não identificado	Nota 20	1.333	0
Credores por Depósitos Cauccionados		24	21
Credores Diversos IPTU	Nota 21	2.074	2.074
Depósitos Contribuições e Consignações		210	362
Convênios	Nota 22	(111)	-111
Ações Judiciais	Nota 23	1.613	2.549
Obrigações Societárias	Nota 24	0	51.935
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		<u>53.046</u>	<u>3.971</u>
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		<u>53.046</u>	<u>3.971</u>
PORTUS - Previdência Privada	Nota 15	3.485	3.771
Parcelamento INSS 2016	Nota 17	166	200
Crédito para futuro aumento de capital	Nota 24	49.395	0
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		<u>268.538</u>	<u>274.615</u>
Capital Social	Nota 25 a	332.778	332.778
Créditos para aumento de capital	Nota 24	4.810	13
Reserva Especial	Nota 25 b	1.358	1.296
Lucro e Prejuízos do Exercício	Nota 26 c	(10.995)	(17.998)
Prejuízos Acumulados	Nota 25 c	(59.459)	(41.567)
Ajuste de Exercícios Anteriores	Nota 25 d	46	105
PASSIVO COMPENSADO			
Convênio CVT	Nota 26	1237	1.237
TOTAL		<u>340.198</u>	<u>351.676</u>

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.)

COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ
CNPJ: 07.223.670.0001-16

Fortaleza - CE

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
3º TRIM 2018 E 3º TRIM 2017 (Em reais)

		ACUMULADO ACUMULADO	
		01/JAN./18 A 30/SET./18	01/JAN./17 A 30/SET./17
RECEITAS	Nota 27	<u>33.471</u>	<u>31.964</u>
CUSTOS DOS SERVIÇOS	Nota 28	<u>-27.391</u>	<u>-27.084</u>
LUCRO BRUTO		<u>6.079</u>	<u>4.879</u>
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		<u>-16.479</u>	<u>-15.447</u>
Despesas Gerais e Administrativas		-21.654	<u>-20.227</u>
Outras Receitas Operacionais	Nota 29	6.843	<u>7.114</u>
Outras Despesas Operacionais	Nota 29	-1.668	<u>-2.254</u>
Ganhos e Perdas de Capital			-79
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		<u>-10.400</u>	<u>-10.567</u>
Receitas Financeiras	Nota 30	2.111	655
Despesas Financeiras	Nota 30	-2.706	-5.766
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		<u>-10.995</u>	<u>-15.678</u>
DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	Nota 33		
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>-10.995</u>	<u>-15.678</u>

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.)



COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ
CNPJ: 07.223.670/0001-16

Fortaleza - CE

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO UNIDO
(Em reais)
(PERÍODO DE 31/DR/16 A 30/SET./18)

CONTAS	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		AFAC	RESERVAS DE LUCROS	RESERVA ESPECIAL	LUCRO(PRELIÍOS) ACUMULADOS	TOTAL GERAL
	GOVERNO FEDERAL	OUTROS					
ESPECIFICAÇÕES							
Saldos em 31 de dezembro de 2016	332558	221	0	0	1.179	(41.567)	292.391
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	105	105
Prejuízo do Exercício de 2017	-	-	-	-	-	(17.998)	(17.998)
Reserva Especial	-	-	-	-	117	-	117
Saldos em 31 de dezembro de 2017	332.558	221	0	0	1.296	-59.459	274.615
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	46	46
Prejuízo do 1º TRIM 2018	-	-	-	-	-	(6.069)	(6.069)
Reserva Especial	-	-	-	-	21	-	21
Saldos em 31 de março de 2018	332.558	221	0	0	1.316	-65.483	268.612
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-
Prejuízo do 2º TRIM 2018	-	-	-	-	-	(4.000)	(4.000)
Reserva Especial	-	-	-	-	21	-	21
Crédito para aumento de capital	-	-	4.810	-	-	-	4.810
Saldos em 30 de junho de 2018	332.558	221	4.810	0	1.337	-69.483	269.443
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	0	0
Prejuízo do 3º TRIM 2018	-	-	-	-	-	(926)	(926)
Reserva Especial	-	-	-	-	21	-	21
Crédito para aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-
Saldos em 30 de setembro de 2018	332.558	221	4.810	0	1.358	-70.408	268.539

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)



COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ
C N PJ : 07.223.670.0001-16

Fortaleza - CE

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO
(Em reais)

	ACUMULADO 01/JAN./18 A 30/SET./18	ACUMULADO 01/JAN./17 A 30/SET./17
ATIVIDADES OPERACIONAIS	(4.777)	(652)
Resultado do Exercício	(10.995)	(15.678)
Despesas/Receitas que não afetam o Caixa	<u>10.956</u>	<u>10.962</u>
(+) Depreciação/Amortizações	11.779	11.840
(-) Ajuste de Depreciação (RTT)	(869)	-881
Ajustes de Exercícios Anteriores	46	3
(-) Aumento do Ativo Circulante	<u>(1.506)</u>	<u>(3.126)</u>
(-) Clientes	(1.380)	(2.588)
(-) Servidores a disposição	(29)	
(-) Adiantamentos a Empresas		
(-) Adiantamentos a Empregados	(96)	(401)
(-) Impostos a Recuperar		
(-) Estoques		(¹)
(-) Provisão para perdas em Clientes		(91)
(-) Despesas Antecipadas		(46)
(+) Diminuição do Ativo Circulante	845	437
Clientes		
Adiantamento a Fornecedores		
Adiantamento a Empregados		
Provisão para perdas com Clientes	430	
Servidores a disposição		12
Impostos a Recuperar	311	425
Estoques	9	
Despesas Antecipadas	95	
(+/-) Aumento/Redução dos Ativos e Passivos de Longo Prazo	<u>50.400</u>	<u>649</u>
Depósitos realizáveis a longo prazo	1.310	703
Devedores diversos		
Obrigações Fiscais Trabalhistas e Previdenciárias	(320)	(54)
AFAC	49.395	
Clientes	15	
Obrigações Societárias de longo prazo		
(+) Aumento do Passivo Circulante	<u>3.059</u>	<u>7.418</u>
Fornecedores	113	
Obrigações Trabalhistas		
Credores Diversos	1.800	159
Obrigações Fiscais e Previdenciárias		264
Depósitos Contribuições e Consignações		
Outras Contas a Pagar		
Provisões		
Obrigações Societárias		5.117
Provisões	1.146	950
Outras Contas a Pagar- CONSIGNAÇÕES		
Convênios		4
Ações Judiciais		924



		8
(-) Diminuição do Passivo Circulante	(57.537)	(1.313)
(-) Fornecedores		(609)
(-) Convênios		
(-) Obrigações Trabalhistas	(2.075)	(485)
(-) Obrigações Fiscais e Previdenciárias	(2.439)	
(-) Fornecedores		
(-) Credores Diversos		
(-) Obrigações Societárias		
(-) Outras Contas a Pagar- CONSIGNAÇÕES	(152)	(220)
(-) Ações Judiciais	(936)	
(-) Obrigações Societárias	(51.935)	
(-) Credores Diversos		
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(2.026)	(3.560)
Aumento/Redução nos Investimentos		
Aplicações no Imobilizado	(2.026)	(3.738)
Baixa de Imobilizado		178
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	4.872	94
Reserva Especial	62	94
Crédito para aumento de capital	4.810	
AUMENTO/REDUÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-1.930	-4.117
Saldo no Início do Período	3.960	4.929
Saldo no Final do Período	2.029	811
Variação do Período	(1.930)	(4.117)

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.)



COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ
CNPJ: 07.223.670.0001-16
Fortaleza — CE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PERÍODO FINDO EM 30/09/2018
(Valores expressos em milhares de Reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia Docas do Ceará — CDC é uma sociedade de economia mista, de capital autorizado, constituída através da Resolução CNPVN **182.1**, de 25/03/1965, nos termos da Lei n. ° 4.213, de 14/02/1963 e do Decreto n° 54.046, de 23/07/1964, com a missão de promover o desenvolvimento sócio-econômico da região de sua influência, e em particular do Estado do Ceará, através do exercício da função de autoridade portuária e pela promoção das facilidades portuárias para as exportações e importações e o transporte marítimo de cabotagem de mercadorias e turismo. O Governo Federal detém o controle acionário da sociedade com participação de **99,93%** do capital votante.

A CDC é vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, sendo o Porto de Fortaleza um dos terminais marítimos mais importantes e estratégicos do País. Sua localização privilegiada à Rua Vicente de Castro, 5601, Cais do Porto (na enseada do Mucuripe, em Fortaleza, Ceará), o mantém em proximidade com os mercados da América do Norte e Europa, permitindo o atendimento a empresas de navegação com linhas regulares destinadas a portos dos Estados Unidos, Canadá, América Central, Europa, África e países do Mercosul, além de itinerários para os demais portos brasileiros através da navegação de cabotagem.

Sua área de influência abrange os estados do Ceará, Piauí, Maranhão, Rio Grande do Norte, Pernambuco e Paraíba, estendendo-se também às regiões Norte, Centro-Oeste e ao Vale do São Francisco. No Porto de Fortaleza encontra-se um dos maiores pólos trigueiros do país e uma infra-estrutura versátil que permite a movimentação de diferentes tipos de mercadorias, divididos em granéis sólidos (grãos, cereais, etc), granéis líquidos (derivados de petróleo), carga geral solta e containerizada, castanha de caju, cera de carnaúba, metal, tecidos, frutas, trigo, malte, lubrificantes, combustíveis e derivados de petróleo estão entre os principais produtos movimentados pelo Porto.

2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações da Companhia Docas foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com observância às disposições contidas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Esses pronunciamentos visam à convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade às Normas Internacionais de Contabilidade.

As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional da Companhia.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 (doze) meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

3. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa

Incluem os saldos de caixa, bancos conta movimento e títulos vinculados ao mercado aberto (Aplicação Financeira), distribuídos em fundo de renda fixa — curto prazo e fundo de renda fixa — Convênios, registrados ao custo acrescidos dos rendimentos proporcionais auferidos até a data do balanço, calculados de acordo com as taxas pactuadas com as Instituições Financeiras. No que se refere ao fundo de renda fixa — Convênios, são recursos do Governo para repasse, cuja contrapartida encontra-se registrada no Passivo Circulante.

b) Contas a Receber de Usuários

Estão incluídos os serviços faturados, mediante as tabelas de faturamento vigentes no Porto de Fortaleza.

c) (-) Perdas Estimadas com Crédito de Liquidação Duvidosa

Constituída com base no saldo de Clientes vencidos há mais de 180 dias.

d) Estoques

Estão avaliados pelo custo médio de aquisição e correspondem a bens em almoxarifado, como materiais de consumo e limpeza, de expediente, peças e equipamentos de informática.



e) Investimentos

Estão demonstrados tendo como base o valor de mercado da cota.

f) Imobilizado

Os itens do imobilizado estão demonstrados pelo custo de aquisição, deduzidos da depreciação acumulada.

Não houve alterações nas taxas de depreciação no exercício de 2018, permanecendo os mesmos critérios adotados em 2017.

Reparos e manutenções, incluindo o custo das peças de reposição, somente são ativados quando for provável que os gastos proporcionem futuros benefícios econômicos para a Empresa. Caso contrário, são contabilizados como despesas do exercício, quando incorridos.

A depreciação é reconhecida de modo a alocar o custo dos ativos menos os seus valores residuais ao longo de suas vidas úteis estimadas, utilizando-se o método linear. As taxas anuais de depreciação estão demonstradas na **nota 10**. Os terrenos não são depreciados.

Passivos

Reconhecidos no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado.

g) Apuração dos Resultados

As receitas e as despesas são reconhecidas com observância ao regime de competência.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Os saldos de caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional estão relacionados a seguir:

	30/09/2018	31/12/2017
Caixa/Bancos	192	1.401
Aplicação -BB —Fundo de renda Fixa	1.837	3.639
Saldo de crédito não identificado	0	-1.081
TOTAL	2.029	3.960

Ressalta-se que dos recursos disponíveis R\$ 1.578 (mil) são recursos provenientes da União.

5. CLIENTES

	30/09/2018	31/12/2017
Contas a Receber de Usuários	5912	4.081
SEAPORT Serviços Marítimos LTDA	44	46
COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PECÉM	0	449
Outros	6	5
(-) Perdas Estimadas com Crédito de liquidação Duvidosa	-686	-256
TOTAL	5.276	4.325

6. ACORDOS/RESSARCIMENTOS

A rubrica Acordos/Ressarcimentos refere-se a ressarcimento pendente, por parte da empresa INDESA, no montante de R\$ 41 mil, que é objeto de ação judicial de número 018024-92.2016.8.06.0001.

	30/09/2018	31/12/2017
Contas a Receber de Usuários	41	41
TOTAL	41	41

7. TRIBUTOS A RECUPERAR

A Companhia possui valores de natureza tributária, passíveis de recuperação tanto por meio de compensação, como por ressarcimento ou simples dedução. São créditos decorrentes de IR s/ aplicação financeira, retenções s/ serviços prestados e saldo negativo formado em períodos diversos. Segue a discriminação:

	30/09/2018	31/12/2017
CSLL retida na fonte	146	
IR retido na fonte	22	
Saldo Negativo IRPJ 2018 - 2017	701	989
Saldo Negativo CSLL 2018 - 2017	0	191
TOTAL	869	1.180

**8. ATIVO NÃO CIRCULANTE****a) Depósitos Judiciais**

	30/09/2018	31/12/2017
SINDEPOR		8
Reclamações Trabalhistas	<u>640</u>	<u>1.942</u>
TOTAL	<u>640</u>	<u>1.950</u>

b) Clientes

Refere-se ao saldo do cliente SEAPORT, cuja dívida foi confessada e parcelada, no montante de R\$ 139.050,04, em 36 meses, sendo que, 23 parcelas foram contabilizadas em longo prazo, conforme a seguir:

	30/09/2018	31/12/2017
SEAPORT Serviços Marítimos LTDA	73	89
TOTAL	<u>73</u>	<u>89</u>

9. INVESTIMENTOS

Os investimentos foram avaliados tendo como base o valor de mercado da cota, conforme saldos abaixo:

	30/09/2018	31/12/2017
Bndes	4	4
Finor — Banco Nordeste	<u>8</u>	<u>8</u>
TOTAL	<u>12</u>	<u>12</u>

10. IMOBILIZADO

Está demonstrado ao custo de aquisição, formação ou construção, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil econômica remanescente dos bens.

	30/09/2018	31/12/2017
Bens Móveis	14.972	14.751
Belas Imóveis	114.519	114.467
Imobilizado TMP	238.454	238.454
Obras em Andamento	35.091	33.339
Imobilizado - Convênios	1.627	L627
Depreciação	-77.346	-67.379
TOTAL	327.318	335.259

	Taxa Depreciação Anual	Prazo de Vida Estimada - Anos
Edificações	1,67%	60
Embarcações	5%	20
Máquinas Móveis, Aparelhos, Ferramentas e Equipamentos	10%	10
Instalações	10%	10
Biblioteca	10%	10
Veículos	20%	5
Equipamentos para Computação Eletrônica	20%	5
Instalações de Produção e Distribuição de Energia Elétrica	20%	5

No 3º trimestre de 2018, houve um aumento no grupo de Imobilizado em Andamento, em que se destaca a obra de Adequação das Defensas Marítimas e Sistema de Monitoramento e Gravação de CFTV, onde foram gastos no ano de 2018, aproximadamente R\$ 1.752 (mil).

Para o exercício de 2017, uma comissão interna, formada para verificar indícios de indicadores de *Impairment* (Perda por recuperabilidade de ativos), emitiu relatório, o qual manifestou-se pela desnecessidade da realização de teste de *Impairment*.

Vale ressaltar que, houve um aumento relevante na depreciação dos bens, principalmente, no que se refere ao imobilizado do Terminal Marítimo de Passageiros — TMP, a qual totalizou no 3º trimestre de 2018, R\$ 2.482 (mil) e acumulado de R\$ 7.446 (mil).

11. INTANGÍVEL

Compreende a aquisição de software contabilizado pelo seu custo de aquisição, com amortização prevista de 20% a.a e vida útil estimada de 5 anos.



	30/09/2018	31/12/2017
Intangível	6.800	6.800
Amortização	-5014	-4.071
TOTAL	1.786	2.729

12. FORNECEDORES

Trata-se de fornecedores de bens e serviços para a CDC, os quais listamos os principais:

	30/09/2018	31/12/2017
EBC	0	69
CJS SERV DE MANUTENÇÃO IND E REP LTDA	74	79
XL SEGUROS	0	180
ENEL	0	193
INTELLSISTEMAS	119	119
IVIA SERVIÇOS DE INFORMATICALTDA	355	164
FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA	254	254
VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	329	166
IMACULADA GORDIANO	0	128
CAGECE	49	90
IEPRO	375	375
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	46	0
LANLINK SERVIÇOS	67	0
FORNECEDORES DIVERSOS	156	202
TOTAL	2.218	2.105

13. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

CURTO PRAZO	30/09/2018	31/12/2017
Reclamações Trabalhistas	2 322	4.331
Rescisões		66
TOTAL	2.322	4.397

Está contabilizado o montante de R\$ 2322 (mil) a título de passivo contingente trabalhista, cujo prognóstico emitido pelo setor jurídico da CDC é de perda provável.

Não foi provisionado o montante aproximado de R\$ 2.354 (mil), referente às causas trabalhistas cujo prognóstico foi possível e, o montante de R\$ 8.449 (mil) cujo prognóstico foi considerado como de possibilidade remota de perda.

Os saldos de férias a pagar, rescisões a pagar e décimo terceiro salário a pagar, foram liquidados dentro do próprio trimestre.

14. OBRIGAÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

São obrigações sociais provisionadas em função de salários e serviços prestados, principalmente, em SETEMBRO/18.

	30/09/2018	31/12/2017
Impostos A Recolher - INSRF 480/04	280	256
INSS A Recolher	420	398
FGTS A Recolher	106	144
ISS - Imposto Serviços Prestados	97	134
ISS Retido Na Fonte	44	47
PIS a Recolher	72	86
COFINS - Contribuição Social Lei Compl. 70/91	331	398
INSS S/ serviços tomados	107	109
Assistência Médica	0	7
TOTAL	1.457	1.579

15. PORTUS — PREVIDÊNCIA PRIVADA

A Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, determinou a paridade contributiva entre contribuição de participantes e patrocinadoras, razão por que estas reconheceram, em reunião realizada em 16 de janeiro de 2002, na sede da PORTUS, os valores referentes à Reserva a Amortizar.

A CDC, como uma das patrocinadoras, em 08 de setembro de 2005, confessou e reconheceu, para todos os fins de direito, o valor do compromisso individual decorrente de rateio do montante das contribuições de participantes ativos e assistidos, dívida que em agosto de 2005, perfazia o total de R\$ 6.891 (mil), comprometendo-se a pagar citada dívida em 240 parcelas mensais, inclusive juros de 6% a. a mais INPC e sem existência de garantia.



CURTO PRAZO	30/09/2018	31/12/2017
Portus — Previdência Privada	630	630
LONGO PRAZO		
Portus — Previdência Privada	3.485	3.771
TOTAL	4.115	4.401

16. REFIS

Em novembro de 2012, a Companhia realizou um parcelamento ordinário na Receita Federal do Brasil, cuja origem é decorrente de débito de INSS em atraso, oriundo da Reclamação Trabalhista nº 351/1996, onde foram pagos R\$ 1.613 (mil) a título de valor principal, referente à 13 parcelas do mesmo. Em dezembro de 2013 o referido parcelamento ordinário foi suspenso com a adesão ao REFIS, onde o débito de INSS foi inscrito com o valor principal de R\$ 6.002 (mil) a ser pago em 60 meses. Do valor inscrito, já foram pagos R\$ 1.300 (mil) e que, somando ao valor já pago pelo parcelamento ordinário restou, em dezembro de 2014, um saldo remanescente de R\$ 3.088 (mil), o qual foi devidamente contabilizado. Em 2015, houve a consolidação do saldo devedor pela Receita Federal do Brasil, conforme Ofício nº 447/2015/SECAT/DRF-FOR/SRRF03/RFB/MF-CE, restando um saldo devedor, em setembro de 2015, de R\$ 1.229 (mil). Por fim, resta bloqueado o montante de R\$ 1.312 (mil) para liquidação da dívida, conforme determinação judicial datada de 15 de outubro de 2015.

Entretanto, em setembro de 2017, foi efetuada a Consolidação de Modalidade de Parcelamento da Reabertura da Lei nº 11.941/2009, de saldo remanescente dos programas REFIS, PAES, PAEX E PARCELAMENTOS ORDINÁRIOS — ART. 3º DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS no âmbito da RFB, onde verificou-se que, o montante do saldo devedor era de R\$ 3.813.243,14, já acrescido de multas e juros.

A RFB abriu a possibilidade, no ato da consolidação, da redução da multa e de redução de 40% do valor dos juros, além da possibilidade de utilização de créditos de Prejuízos Fiscais e de Bases Negativas de CSLL, para amortizar os juros e o restante a ser quitado em até 180 parcelas.

Diante do exposto, quanto à Reclamação Trabalhista nº 351/1996, objeto do presente REFIS, a Coordenadoria Jurídica da CDC, manifestou-se informando que, do depósito bloqueado de R\$ 1.312 (mil), o valor de R\$79(mil) (cola seguro) revertido em renda, bem como o valor de R\$ 1.149 (mil) (cota patronal), somando R\$ 1.228 (mil), ainda não foram amortizados do valor principal R\$1.337.088,31.

Conforme CI CODJUR 347/2018, após a última consolidação, a CDC solicitou, revisão manual, em virtude de erro no próprio sistema da RFB (ausência de reconhecimento de pagamento), para que os valores, que já haviam sido pagos, fossem reconhecidos, ensejando, assim, uma redução considerável do valor apontado com o principal e por conseguinte, os valores acessórios, para fins de quitação. Ressalta-se que, em mar/18, o depósito judicial de R\$ 1.312 (mil) foi reclassificado para a conta contábil do REFIS.

17. PARCELAMENTO INSS

Refere-se ao parcelamento do saldo a pagar de INSS, parcela de beneficiários, referente às competências de novembro/16, dezembro/16 e 13º Salário, através de Parcelamento Simplificado

Previdenciário, em 60 parcelas, perante à Receita Federal do Brasil.

CURTO PRAZO	30/09/2018	31/12/2017
Parcelamento INSS	56	56
LONGO PRAZO		
Parcelamento INSS	166	200
TOTAL	222	256

18. PARCELAMENTO PERT

Em agosto de 2017, a CDC aderiu ao Programa Especial de Regularização Tributária (PERT), no montante de R\$ 1.360 (mil), tendo sido paga a entrada em cinco parcelas, restando saldo de R\$ 1.088 (mil), a ser liquidado, por ocasião da consolidação, com créditos de prejuízos fiscais e bases negativas de CSLL.

Por ocasião da consolidação, em agosto de 2018, foram incluídos débitos provenientes de reclamações trabalhistas, os quais foram liquidados, juntamente como débito inicial, o que totalizou R\$ 3.745 (mil). Desse montante, a RFB, após o abatimento da entrada de R\$ 272 (mil), concedeu o desconto de R\$ 1.687 (mil) e permitiu a utilização de créditos de prejuízos fiscais, nos termos da lei nº 13.496/17, no montante de R\$ 1.786(mil).

O parcelamento encontra-se liquidado.

19. PROVISÕES

As provisões para férias e encargos são efetuadas proporcionalmente ao seu período de aquisição, com valores contabilizados até 30/09/2018.

	30/09/2018	31/12/2017
Provisão de Férias	1.660	1.697
Outros	1.974	790
TOTAL	3.634	2.487

20. CREDORES DIVERSOS

O montante de R\$ 1.809 (mil) refere-se aos valores recebidos de clientes. Vale ressaltar que R\$ 1.333 (mil) refere-se ao recebimento não integral de valores provenientes de contas a receber, os quais serão liquidados quando do complemento pelos clientes.



21. CREDORES DIVERSOS - IPTU

O valor de R\$ 2.074(mil) trata-se de IPTU recebido das empresas que possuem áreas arrendadas na Companhia Docas do Ceará, objeto, hoje, de lide jurídica junto à Prefeitura Municipal de Fortaleza.

22. CONVÊNIOS

	30/09/2018	31/12/2017
CVT Portuário	92	92
Monitoramento Ambiental	203	-203
TOTAL	111	-111

Em 2015, houve o provisionamento de notas fiscais referente ao projeto básico ambiental da obra de aprofundamento do Porto de Fortaleza, objeto do Convênio de Monitoramento Ambiental. Por conta do bloqueio judicial relativo ao processo judicial nº 351/1996, existente na conta de aplicação financeira do referido convênio, na importância de R\$ 517.068,44, em 07/11/2012, a conta contábil apresenta saldo negativo, que será sanado, na ocasião do desbloqueio judicial. A redução verificada entre o exercício 2017 e 2016 refere-se à apropriação de juros e rendimentos da conta bancária de investimento do respectivo convênio.

23. AÇÕES JUDICIAIS

Os quadros a seguir demonstram o montante de ações judiciais, nas quais a empresa figura no **Pólo Ativo e Passivo**, onde os prognósticos (1- PROVÁVEL, 2 — POSSÍVEL E 3 — REMOTA) foram emitidos pelo Setor Jurídico da CDC.

Ressalta-se que as devidas contabilizações foram efetuadas de acordo com o disposto pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis CPC 25 — Provisões, Passivos e Ativos Contingentes.

Pelo Princípio da Prudência, nas ações em que a CDC figura em pólo ativo, as que possuem prognóstico 1, não foram reconhecidas nas demonstrações contábeis, sendo apenas divulgadas em Notas Explicativas. As mesmas serão reconhecidas no momento da sua realização.

Nas ações em que a CDC figura em pólo passivo, estas foram provisionadas de acordo com o item 14 do CPC 25, **que orienta que** uma provisão deverá ser reconhecida quando:

- (a) a entidade tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de evento passado;
- (b) seja provável que será necessária uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação; e
- (c) possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação. Se essas condições não forem satisfeitas, nenhuma provisão deve ser reconhecida.

Por questão de transparência das informações, as ações judiciais que possuem prognósticos 3 (REMOTA) foram evidenciadas, apesar de não haver obrigatoriedade, nos termos do referido CPC 25.

a) AÇÕES JUDICIAIS FEDERAIS

CDC PÓLO ATIVO (em milhares de reais)

CDC REQUERENTE	QUANTIDADE DE AÇÕES	PROGNÓSTICO	VALOR TOTAL
	4	1	1.930
	<u>2</u>	2	<u>1.006</u>
TOTAL GERAL	<u>6</u>		<u>2.936</u>

CDC PÓLO PASSIVO (em milhares de reais)

	30/09/2018	31/12/2017
Ações Federais	518	3
TOTAL	<u>518</u>	<u>3</u>

b) AÇÕES CÍVEIS ESTADUAIS

CDC — PÓLO ATIVO (em milhares de reais)

CDC REQUERENTE	QUANTIDADE DE AÇÕES	PROGNÓSTICO	VALOR TOTAL
	7	1	4.837
	17	2	3565
	<u>102</u>	3	<u>5.333</u>
TOTAL GERAL	<u>126</u>		<u>13.735</u>



CDC — PÓLO PASSIVO (em milhares de reais)

CDC REQUERIDA	QUANTIDADE DE AÇÕES	PROGNÓSTICO	VALOR TOTAL
	3	1	35
	5	2	7.437
	<u>21</u>	3	<u>38.611</u>
TOTAL GERAL	<u>29</u>		<u>46.083</u>

Conforme quadro a seguir, encontra-se contabilizado o valor de R\$ 1.613 (mil) referente às ações cíveis, federais e tributárias, cujo prognóstico de realização é provável. Destaca-se que, do saldo contabilizado, o montante de R\$ 1.050 (mil) refere-se ao saldo do acordo celebrado entre CDC X Empresa. PECAL, proveniente do processo nº 0569431-25.2000.8.06.0001, o qual está sendo pago em parcelas mínimas de R\$ 150 mil, mensalmente.

Ressalta-se que, no 1º trimestre de 2018 foi contabilizado o valor de R\$ 515 (mil), referente ao processo judicial nº 0001098-37.2013.4.05.81000. A CDC foi intimada, por meio do **Mandado de Intimação nº. 0020.000604-0/2016**, para resguardar quaisquer créditos em nome da empresa PACONOL, para fins de satisfação das verbas objeto da execução fiscal em trâmite perante a 20ª Vara Federal.

Na ocasião, a área de engenharia da CDC informou a existência de valores, que totalizam o respectivo montante contabilizado, a título de provisão. Com a finalidade de minimizar os impactos com o dispêndio do referido montante, o setor jurídico apresentou recurso em revisão aos valores cobrados, o qual, atualmente, encontra-se concluso para julgamento.

	30/09/2018	31/12/2017
Ações Judiciais	1.613	2.549
TOTAL	<u>1.613</u>	<u>2.549</u>

24. OBRIGAÇÕES SOCIETÁRIAS

a) CRÉDITOS PARA AUMENTO DE CAPITAL (AFAC)

O Governo Federal, órgão controlador da sociedade por força de disposições estatutárias e legais, prevê fundos para investimento no Porto e consequente aumento de Capital. Tais fundos, por sua natureza e movimentação, não apresentam características de retratabilidade.



ACIONISTAS	2018	2017
GOVERNO FEDERAL		51.934
GOVERNO ESTADO CEARÁ		1
TOTAL		51.935

Ressalta-se que, com a inclusão do parágrafo único do art. 2º do Decreto 2.673, de 16 de julho de 1998, pelo art. 74 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, os recursos transferidos pela União, a partir de 1º de janeiro de 2017, que totalizaram R\$ 4.810 (mil), não sofrerão atualização monetária de acordo com variação da taxa SELIC, restando atualizados, apenas os recursos recebidos nos exercícios anteriores, os quais não foram capitalizados, face a ausência de Decreto Autorizativo, cuja edição é de competência da Casa Civil.

Em maio de 2018, pelo fato da CDC ser constituída com capital exclusivamente público, a Secretaria do Tesouro Nacional orientou a reclassificação dos valores constantes a título de Créditos para aumento de capital das seguintes formas:

- Recursos de AFAC, recebidos a partir do ano de 2017, deverão ser registrados Patrimônio Líquido;
- Recursos de AFAC, recebidos anteriores ao ano de 2017, deverão ser registrados no Passivo Não Circulante.

Em cumprimento à orientação, o saldo constante no Passivo Circulante foi reclassificado, passando a integrar o Passivo Não Circulante. Os valores em setembro/18 estão demonstrados a seguir:

ACIONISTAS	2018	2017
NÃO CIRCULANTE	49.395	
GOVERNO FEDERAL	49.394	
GOVERNO ESTADO CEARÁ	1	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.809	
GOVERNO FEDERAL	4.809	
GOVERNO ESTADO CEARÁ		

TOTAL

54.204

25. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social

O Capital Social Subscrito e Integralizado, está representado por 27.485.113.672 ações, sem valor nominal, sendo 17.948.605.801 ordinárias e 9.536.507.871 preferenciais, ambas as espécies nominativas e de classe única e sem opção de compra. O valor do Capital Social, em 30 de setembro de 2018, está assim distribuído:

Composição Acionária

ACIONISTAS	TOTAL	PERCENTUAL	TOTAL EM RS
GOVERNO FEDERAL	27.466.893.721	99,933709748%	332.557.573,78
GOVERNO ESTADO CEARÁ	18.204.800	0,066235127%	220.416,05
PREFEITURA DE FORTALEZA	2.986	0,000010864%	36,15
PREFEITURA DE MARANGUAPE	2.986	0,000010864%	36,15
PREFEITURA DE CAUCAIA	2.986	0,000010864%	36,15
PREFEITURA DE CAMOCHIV1	3.207	0,000011668%	38,83
PREFEITURA DE ARACATI	2.986	0,000010864%	36,15
TOTAL	27.485.113.672	100,000000000%	332.778.173,27

As ações preferenciais não têm direito a voto, são inconversíveis em ações ordinárias e terão prioridade no caso de reembolso de capital e na distribuição de dividendos.

Poderão ser acionistas da Companhia Docas do Ceará — CDC quaisquer pessoas físicas ou jurídicas. A União é reservada, em qualquer hipótese, a participação mínima no Capital Social com direito a voto, necessária à manutenção do controle acionário, sendo-lhe garantido sempre, em todas as emissões de ações, manter esta situação.

Em 15/10/2015, a 113ª Assembleia Geral Extraordinária homologou o aumento no Capital Social, aumento este proveniente de créditos do acionista majoritário, União Federal.

b) RESERVA ESPECIAL

Em 2015, mediante aprovação do Conselho de Administração e Conselho Fiscal e, conforme ata da



Assembleia Geral Extraordinária na 112 de 25/06/2015, a Assembléia votou pela aprovação da proposta de constituição de Reserva Especial, no valor de R\$ 975 (mil) decorrentes de dividendos não pagos, pertencentes aos exercícios de 2010 a 2012, com fulcro no que dispõe o artigo 202, §§ 4º e 5º da Lei nº 6.404/76, condicionando ao que segue:

- Que a Reserva Especial não poderá ser absorvida por prejuízos em exercícios subsequentes;
- Que sobre esta reserva deverão incidir encargos financeiros equivalentes à Taxa SELIC e juros moratórios conforme determina o Decreto nº 2.673/98;
- Que os acionistas minoritários que não comparecerem à Assembleia, se abstiverem de votar, ou votarem de forma desfavorável à constituição da Reserva Especial, farão jus aos recebimentos dos dividendos, acrescidos dos encargos financeiros equivalentes à Taxa SELIC e juros moratórios conforme determina o Decreto nº 2.673/98.

O saldo atualizado até 30/09/2018 totaliza um montante de R\$ 1.358 (mil).

c)PREMZOS

A Companhia Docas do Ceará apresentou no 3º trimestre de 2018, prejuízo no montante de R\$ 926 (mil) e acumulado até setembro/2018 de R\$ 10.995 (mil). Este resultou pela ocorrência, principalmente, dos seguintes fatores:

3º trimestre de 2018

- Despesas com variação monetária de Créditos para Futuro Aumento de Capital, no montante de R\$ 795 (mil), em virtude da ausência da edição de Decreto Autorizativo para Aumento de Capital; Vide Nota 30.b.
- Provisionamento de Ações Trabalhistas, Cíveis e Tributárias, no montante de R\$ 96 (mil);
- Provisionamento de Perdas Estimadas com Créditos de Liquidação Duvidos, no montante de R\$ 412 mil;
- Aumento nos custos de Depreciação, por ocasião da transferência do Terminal Marítimo de Passageiros do Grupo de Obras em Andamento para Imobilizado, em dezembro/16, ocasionando em 2018, um custo trimestral de R\$ 2.482 (mil).
- Contabilização de créditos de prejuízos fiscais de R\$ 1.786 (mil) e de Descontos obtidos de R\$ 1.687 (mil), ocasião da consolidação do PERT (Programa Especial de Regularização Tributária), em agosto/18, o que ocasionou uma redução no prejuízo do 3º trimestre de 2018, no montante de R\$ 3.473 (mil);

Adicionalmente, ressalta-se que consta na conta Prejuízos Acumulados o montante de R\$ 59.459 (mil) referentes aos exercícios de 2015, 2016 e 2017.

d) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O saldo existente na conta de AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES é proveniente dos seguintes eventos:



2018

1. Reversão de parte de provisão de processo judicial, o qual foi objeto de celebração de acordo, por valor inferior. R\$ 46

26. ATIVO/PASSIVO COMPENSADO

O Ativo/Passivo compensado refere-se à construção do imobilizado CVT no qual a obra foi feita parte com recursos da Companhia Docas do Ceará e parte com recursos da União. O valor de R\$ 1237 (mil) refere-se a parte da construção do Imobilizado CVT com recursos da União. Dessa forma, a CDC está aguardando a conclusão do convênio com a União para que seja definida a propriedade dos bens adquiridos.

27. RECEITAS

As receitas operacionais da CDC são apresentadas na demonstração do resultado pelo valor deduzido dos impostos e cancelamentos de notas fiscais, conforme quadro abaixo:

Receitas	3º trim 2018	3º trim 2017
Utilização da Infra Estrutura de Proteção e Acesso Aquaviário	4.330	4.486
Utilização das Instalações de Acostagem	657	618
Utilização da Infra Estrutura Terrestre	6.215	6.021
Serviços de Armazenagem	1.659	3.704
Serviços Diversos	1.447	1.553
Serviços Diversos - TMP	212	254
(-) Cancelamentos de Serviços	-213	-663
(-) Impostos Incidentes	-2.356	-2.372
Total	11.951	13.601

28. CUSTOS

CUSTOS	3º trim 2018	3º trim 2017
Custos com Pessoal e Encargos Sociais	3.054	3.047
Serviços Prestados - Pessoa Física	1	0
Serviços Prestados - Pessoa Jurídica	2.575	2.871
Materiais Gastos nas Operações	4	2

DOCAS DO CEARÁ
AUTORIDADE POP, TJJP

		26
Custos Gerais	3.433	3.591
Total	9.066	9.512

29. OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS

As outras receitas, conforme Demonstração do Resultado do 3º trimestre de 2018 e 3º trimestre de 2017 são compostas, conforme a seguir:

	3º TRIM 2018	3º TRIM 2017
Receitas de Aluguéis e Arrendamentos	1.220	1.719
Recuperação de Valores baixados como perdas em exercícios anteriores	2	42
Recuperação de Perdas em Créditos de Liquidez Duvidosa	5	10
Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	27	99
Receitas Eventuais	152	3
Créditos Fiscais	1.786	1.325
Total	3.192	3.198

As outras despesas, conforme Demonstração do Resultado, perfazem o montante R\$ 508 (mil), composta pela descrição a seguir

	3º trim 2018	3º trim 2017
Despesas com Ações Judiciais (Trabalhistas e Cíveis)	96	2.324
Provisão para Devedores Duvidosos	412	-129
Total	508	2.195

30. RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

a) RECEITAS FINANCEIRAS

No 3º trimestre de 2018, verificou-se um aumento de receitas financeiras num percentual de 1.613,12% e uma redução de 64,73% nas despesas financeiras em relação ao 3º trimestre de 2017. O aumento nas receitas financeiras é justificado, principalmente pelo desconto concedido pela RFB, por ocasião da consolidação do PERT (Programa Especial de Regularização Tributária), ocorrida em agosto/18.

	3º trim 2018	3º trim 2017
Juros de Usuários	86	21
Descontos Obtidos	1.687	0
Rendimentos em Aplicações Financeiras	41	78

DOCAS DO CEARÁ
AUTOR CAPE PORUJARIÁ

		27
Juros de Atualização de Depósitos Judiciais	29	17
Variações Monetárias de Tributos a Recuperar	30	0
Total	1.873	116

b) **DESPESAS FINANCEIRAS**

No que se refere à redução das despesas financeiras, esta é justificada pela não ocorrência de juros incidentes sobre a consolidação do REFIS, em setembro de 2017.

DESPESAS FINANCEIRAS	3º trim 2018	3º trim 2017
Juros sobre atualização de demais obrigações contratuais	111	95
Juros/Multas Atraso Pagamentos	-10	12
Despesas Bancárias diversas	7	7
Despesa de Variações Monetárias	795	2.458
Despesas com IOF	5	4
Total	909	2.576

31. COBERTURA DE SEGUROS

A Companhia mantém cobertura de seguros para riscos operacionais e outros para resguardar seus ativos imobilizados, visando cobrir eventuais perdas.

32. DIVULGAÇÃO REQUERIDA PELO DECRETO Nº 95324/87

Em conformidade com o disposto no Decreto nº 95.524, de 21 de dezembro de 1987 e legislação complementar, a maior e menor remuneração pagas aos empregados e dirigentes foram:

REMUNERAÇÃO	30/09/2018	31/12/2017
DIRETORES		
Maior Remuneração	23	24
Menor Remuneração	21	23
EMPREGADOS		
Maior Remuneração	22	22
Menor Remuneração	2	2



---1,11411)

DOCAS DO CEARÁ
AUTORIDADE PORTUÁRIA

28

33. DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO

As provisões para o Imposto de Renda Pessoa Jurídica e para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido são calculados de acordo com a legislação específica. As alíquotas utilizadas são:

	Alíquotas em %
Imposto de Renda Pessoa Jurídica	15%
Adicional de Imposto de Renda Pessoa Jurídica	10%
Contribuição Social	9%



RELATÓRIO DE AUDITORIA — FORMA LONGA

Os dados, comentários e informações, a seguir expostos, são resultantes da nossa auditoria nos registros contábeis referente ao 3º trimestre de 2018 e nos atos e procedimentos administrativos formais que estão previstos e que ocorreram no período analisado.

CONTAS PATRIMONIAIS**ATIVO****CIRCULANTE****CAIXA**

Descrição	Saldo em 30.09.2018
Caixa — Tesouraria Central	3.548,98
Total	3.548,98

Verificamos que a movimentação ocorrida no período é decorrente principalmente de recebimentos de taxas de armazenamento de containers e devoluções de recursos destinados aos fundos fixos. As saídas são transferidas para as contas bancárias.

Confrontamos o saldo apresentado na contabilidade com o relatório "Movimento Diário de Caixa - MDC", do qual verificamos que os mesmos estão em conformidade.

BANCOS C/ MOVIMENTO

Descrição	Saldo em 30.09.2018
Bancos - Conta Movimento	187.004,24
- Ag. 8-6 - C/C 77.001-9	187.004,24
Bancos — Rec. União	1.245,65
- Ag. 8-6 — C/C 26.003-7	1.245,65
Bancos — Convênios	720,35
- Convênio CVT	283,38
- Monitoramento Ambiental	436,97
Total	188.970,24



Confrontamos a movimentação contábil com os extratos de conta corrente e as referidas conciliações, selecionamos registros, por amostragem, onde chamamos atenção para o seguinte ponto merecedor de destaque:

Pontos Identificados:

Verificamos que constam pendências nas conciliações bancárias, principalmente na rubrica "Agência Nº 8-6 C/C 77.001-9", decorrentes de períodos anteriores, conforme detalhamento abaixo:

Saldo Extrato em 30/06/2018 = R\$ 412.918,40

(-) Créditos não Contabilizados = R\$ 353.377,31

(-) Débitos não Compensados R\$ (200,00)

(+) Créditos não Compensados = R\$ 127.663,15

(=) Saldo Contábil = 187.004,24

Ressaltamos para o fato de que a maior parte dos "**Créditos não Contabilizados**", no valor de R\$ 353.377,31, são oriundos de depósitos feitos pelos clientes, porém sem a devida identificação do título a ser baixado, onde constam valores desde o exercício de 2012.

Verificamos também, que os "**Créditos não Compensados**", no valor de R\$ 127.663,15, são decorrentes principalmente de cobranças bancárias efetuadas através de borderôs, no qual são realizadas as liquidações dos mesmos pelo sistema, sendo efetuados os devidos lançamentos contábeis, porém os referidos créditos no banco só serão realizados um ou dois dias após a sua liquidação.

Recomendações:

Que a Companhia identifique os referidos títulos e que os mesmos sejam baixados, eliminando a pendência na conciliação bancária.

Comentário da Companhia:

Em resposta por e-mail, a CODFIN informou que, quanto aos créditos não contabilizados, a CDC envidará esforços, no sentido de baixar os valores pendentes. Ressalta-se que, das pendências destacadas, algumas já foram regularizadas no mês de outubro/18, conforme demonstrado a seguir:

Créditos não Contabilizados = R\$ 10.390,44

Créditos não Compensados = R\$ 127.002,81

APLICAÇÕES DE DISPONIBILIDADES OU LIQUIDEZ IMEDIATA

Descrição	Saldo em 30.09.2018
BB AG 8-6 C/C 77.001-9	259.447,82
BB AG 8-6 C/A 26.003-7	1.577.177,04
Total	1.836.624,86

Analisamos a documentação suporte da conta, confrontando os saldos dos balancetes com os saldos dos extratos bancários de aplicação, verificamos as apropriações das receitas financeiras e IRRF, onde não encontramos fatos merecedores de destaque.

CONTAS A RECEBER

Descrição	Saldo em 30.09.2018	Nota
Clientes no Mercado Nacional	5.912.702,68	(a)
Clientes Diversos	48.704,74	(b)
(-) Provisão para Perdas	(685.681,99)	(c)
Total	5,275.725,43	

Pontos Identificados:

(a) Verificamos as informações presentes nos relatórios dos setores contábil, financeiro e faturamento, confrontamos com as informações contidas nos livros fiscais (ISS Fortaleza), bem como as notas fiscais emitidas, do qual indentificamos os seguintes pontos merecedores de destaque:

> Confrontamos o Relatório de Contas a Receber x Balancete Contábil, ambos da competência de Setembro/2018, e identificamos uma diferença no valor de R\$ 8.146,76, conforme detalhamento abaixo:

Relatório de Contas a Receber		Contabilidade		Diferença
Faturas Vencidas	2.676.919,79	Clientes no Mercado Nacional	5.912.702,68	8.146,76
Faturas a Vencer	3.227.636,13			
Total de Faturas a Receber	5.904.555,92	Total na Contabilidade	5.912.702,68	



Chamamos atenção para o fato de não haver segregação do ISS a Recuperar e Impostos Federais retidos, relativo às NF's emitidas, cujo imposto foi retido pelo tomador, desta forma, no saldo da rubrica clientes encontra-se incluso o valor dos impostos retidos. Verificamos que a segregação está sendo feita pela contabilidade apenas por ocasião do pagamento dos clientes, cujo lançamento é realizado no último dia do mês.

- (b) Analisamos a movimentação da rubrica e identificamos que a mesma refere-se a parcelamentos de dívidas, concedidos aos clientes Seaport Serviços Marítimos Ltda., Recar — Restauração Const. Brasil, Companhia Siderúrgica do Pecém — CSP e AG Transportes e Logística Ltda., do qual analisamos a documentação comprobatória e não identificamos pontos mercedores de destaque.
- (c) Quanto a Provisão para Perdas, a mesma foi constituída por créditos vencidos há mais de 180 dias, onde confrontamos com o "Relatório Analítico de Contas a Receber", processado até 30/06/2018 e atestamos a sua regularidade.

Verificamos ainda que a Companhia não efetuou a baixa para perdas com créditos, de acordo a legislação abaixo, reconhecendo estas perdas como valores dedutíveis, para efeito de cálculo de IRPJ e CSLL. Os valores reconhecidos no resultado, como PCLD, foram adicionados para determinação do Lucro Real. Segue abaixo a legislação sobre o tema:

1) Para os **Contratos Inadimplidos até 07/10/2014**, deve-se atender a Lei no 9.430/96 (art. 9º) e IN SRF no 93/07 (art. 24), que dispõem que:

As perdas no recebimento de créditos decorrentes das atividades da pessoa jurídica poderão ser deduzidas como despesas, para determinação do lucro real, observado o disposto neste artigo.

Poderão ser registrados como perda os créditos:

I - em relação aos quais tenha havido a declaração de insolvência do devedor, em sentença emanada do Poder Judiciário;

II - sem garantia, de valor:

a) até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por operação, vencidos há mais de seis meses, independentemente de iniciados os procedimentos judiciais para o seu recebimento;

b) acima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por operação, vencidos há mais de um ano, independentemente de iniciados os

procedimentos judiciais para o seu recebimento, porém, mantida a cobrança administrativa;

c) superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), vencidos há mais de um ano, desde que iniciados e mantidos os procedimentos judiciais para o seu recebimento;

III - com garantia, vencidos há mais de dois anos, desde que iniciados e mantidos os procedimentos judiciais para o seu recebimento ou o arresto das garantias;

- contra devedor declarado falido ou pessoa jurídica declarada concordatária, relativamente à parcela que exceder o valor que esta tenha se comprometido a pagar, observado o disposto no § 5^o.

2) Para os **Contratos Inadimplidos a partir de 08/10/2014**, deve-se atender a Lei 13.097/2015 e IN 1515/2015 que alterou a Lei 9.430/96, determinando novos critérios para reconhecimento de perdas no recebimento de crédito, que deverão ser observados no cálculo do IRPJ/CSLL, conforme os novos parâmetros abaixo:

As perdas no recebimento de créditos decorrentes das atividades da pessoa jurídica poderão ser deduzidas como despesas, para determinação do lucro real, observado o disposto neste artigo.

Poderão ser registrados como perda os créditos:

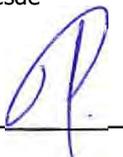
I - em relação aos quais tenha havido a declaração de insolvência do devedor, em sentença emanada do Poder Judiciário;

II - sem garantia, de valor:

a) até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por operação, vencidos há mais de seis meses, independentemente de iniciados os procedimentos judiciais para o seu recebimento;

b) acima de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por operação, vencidos há mais de um ano, independentemente de iniciados os procedimentos judiciais para o seu recebimento, porém, mantida a cobrança administrativa;

c) superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), vencidos há mais de um ano, desde que iniciados e mantidos os procedimentos judiciais para o seu recebimento;





III - com garantia, vencidos há mais de dois anos, desde que iniciados e mantidos os procedimentos judiciais para o seu recebimento ou o arresto das garantias;

IV - contra devedor declarado falido ou pessoa jurídica declarada concordatária, relativamente à parcela que exceder o valor que esta tenha se comprometido a pagar, observado o disposto no § 5º.

Recomendações:

- (a) Que seja verificado junto ao suporte do sistema contábil, a possibilidade de segregação dos impostos retidos da rubrica de Clientes, no momento do registro da Fatura a Receber;

Que a diferença identificada seja analisada pela Companhia.

Comentário da Companhia:

- (a) A CODTEI emitiu a Nota Técnica — NT 0003/2018, informando que a segregação dos impostos retidos será implantada no novo módulo de faturamento, que será disponibilizado até a data de 31/12/2018.

Quanto à diferença no valor de R\$ 8.146,76, segue manifestação da CODTEI, na pessoa do técnico Thiago Severo:

"Prezados, a diferença no valor de R\$ 8.146,76, no dia de 28/09/2018, entre os relatórios do contas a receber e a contabilidade, é referente a faturas de pagamentos parciais, que ainda se encontravam em aberto no dia da emissão dos citados relatórios, onde este valor necessita ser lançado na contabilidade no sistema Fortes. Na época da emissão dos relatórios, estes lançamentos parciais manuais não estavam sendo realizados, pois a implantação de registros parciais estava passando por um processo de atualização de regras a nível de sistema, de modo que mesmo que este valor tenha sido registrado no contas a receber, no relatório ainda constava como a receber para que não houvesse diferença entre o contas a receber e a contabilidade, hoje os lançamentos podem ser feitos no sistema Fortes, e os mesmos podem ser baixados no contas a receber de modo que não exista mais pendências de informações entre os dois sistemas.

Resumindo, no dia 28/09/2018:

O valor de R\$ 8.146,76 foi lançado no Sisport como recebimento parcial, mas ainda constava no relatório analítico como a receber, para que não houvesse diferença entre a contabilidade e o contas a receber, visto que o lançado não poderia ser feito devido a se tratar de um recebimento parcial.

- (c) A Companhia não efetuou baixa para perdas com créditos no período em questão, pois dentro do montante de faturas a ser realizada tal baixa, encontram-se diversas situações como, faturas já liquidadas, outras com pagamento do seu valor principal após o vencimento, faturas em contestação administrativa e/ou enviadas para cobrança pelo setor jurídico.

SERVIDORES CEDIDOS A DISPOSICÃO DE OUTROS

Descrição	Saldo em 30.09.2018
Servidores Cedidos a Disposição de Outros	66,531,26
Total	66.531,26

Confrontamos os relatórios encaminhados pelo RH com os razões contábeis e verificamos que os saldos são referentes aos vencimentos de salários das competências de Julho a Setembro/2018, a serem ressarcidos nos meses subsequentes, do qual verificamos sua liquidação no mês seguinte. Os valores apresentados estão de acordo com os relatórios, sem que hajam pontos merecedores de destaque.

ADIANTAMENTO A EMPREGADOS

Descrição	Saldo em 30.09.2018	Nota
Adiantamento de Salários	1.218,14	(a)
Empréstimos de Férias	185.276,68	(b)
Adiantamento de Férias	46.616,93	(c)
Adiantamento 13 Salário	405.502,47	(d)
Adiantamento Gratificação Natalina	30.009,51	(d)
Total	668.623,73	

Pontos Identificados:

- (a) Verificamos que o saldo da rubrica refere-se ao saldo líquido negativo da rescisão do funcionário Jaime Luiz, da competência de Maio/2017;
- (b) Analisamos a movimentação ocorrida nesta rubrica, confrontamos as informações contidas no Razão Contábil x Planilha de Controle de Empréstimos de Férias, e identificamos que os

valores referem-se aos pagamentos de empréstimos das férias, concedidos aos funcionários da Companhia, do qual não identificamos pontos mercedores de destaque;

- (c) Analisamos a movimentação ocorrida nesta rubrica, confrontamos as informações contidas no Razão Contábil x Folhas de Pagamento, e identificamos que os valores referem-se aos pagamentos de adiantamentos das Férias, onde o pagamento da mesma ocorreu na competência de Setembro/2018 e o período de gozo em Outubro/2018;
- (d) Analisamos a movimentação ocorrida nestas rubricas, confrontamos as informações contidas no Razão Contábil x Folhas de Pagamento, e identificamos que os valores referem-se principalmente aos pagamentos de adiantamentos da 1ª parcela do 13º Salário dos Funcionários e Diretores, do qual não identificamos pontos mercedores de destaque.

TRIBUTOS A RECUPERAR

Descrição	Saldo em 30.09.2018	Nota
IRPJ Retido — Entidade Governamental	701.311,16	(a)
IRRF s/ Rendimentos Financeiros	21.533,76	(b)
CSLL Retida — Entidade Governamental	146.106,50	(a)
Saldo Negativo de IRPJ Exerc. 2018-2017	-	(c)
Saldo Negativo de CSLL Exerc. 2018-2017	-	(d)
Total	868.951,42	

Analisamos a movimentação ocorrida no período, compreendendo a apropriação de IRRF e CSLL retida na fonte, compensação de créditos de PIS/COFINS, compensação via PER/DCOMP dos Saldos Negativos de IRPJ/CSLL e IRRF s/ Rendimentos Financeiros, do qual identificamos os seguintes pontos mercedores de destaque:

Pontos Identificados:

- (a) Analisamos a movimentação da rubrica e identificamos que os valores referem-se a impostos federais retidos sobre as notas fiscais emitidas para clientes (Entidade Governamental), onde identificamos que o lançamento dos Impostos Retidos, são efetuados pela baixa do cliente (regime de caixa), conforme determina a legislação.
- (b) O saldo da rubrica "IRRF s/ Rendimentos Financeiros", refere-se às retenções de IRRF s/ Aplicações Financeiras das competências de Janeiro a Setembro/2018, onde as mesmas poderão ser compensadas com IRPJ vincendos.

- (c) Analisamos a movimentação desta rubrica e identificamos que os valores referem-se às transferências dos saldos de IRPJ, retidos sobre as notas fiscais emitidas para clientes (Entidade Governamental), no decorrer do exercício de 2017, assim como IRRF sobre aplicações financeiras. Identificamos que no decorrer do 3º Trim/2018, o saldo da rubrica, no valor de R\$ 989.002,62, foi devidamente compensado, onde analisamos suas devidas PERDCOMP's e não identificamos pontos merecedores de destaque.
- (d) Analisamos a movimentação desta rubrica e identificamos que os valores referem-se às transferências dos saldos de CSLL, retidos sobre as notas fiscais emitidas para clientes (Entidade Governamental), no decorrer do exercício de 2017. Identificamos que no decorrer do 3º Trim/2018, o saldo da rubrica, no valor de R\$ 989.002,62, foi devidamente compensado, onde analisamos suas devidas PERDCOMP's e não identificamos pontos merecedores de destaque.

ESTOQUES

Descrição	Saldo em 30.09.2018
Bens e Peças Sobressalentes	6.942,80
Materiais Diversos — Administração	60.326,63
Total	67.269,43

Confrontamos o relatório "Registro de Inventário" com os registros contábeis, analisamos as fichas de entrada e saída de materiais, os razões e notas fiscais selecionadas, por amostragem, onde não identificamos pontos merecedores de destaque.

DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE

Descrição	Saldo em 30.09.2018
Prêmio de Seguros a Apropriar	88.135,50
Assinatura e Anuidades a Apropriar	22.862,78
Impostos a Apropriar	2.453,14
Total	113.451,42

Confrontamos a movimentação contábil com as planilhas de controle das apropriações e os documentos comprobatórios e constatamos que estão em conformidade.



NÃO CIRCULANTE**DEPÓSITOS JUDICIAIS - LONGO PRAZO**

Descrição	Saldo em 30.09.2018	Nota
Trabalhistas Recursais	264.109,65	(a)
Trabalhistas - Bloqueado	360.094,79	(b)
Total	640.359,41	

Analizamos a movimentação ocorrida nesta rubrica, confrontamos com os relatórios fornecidos pelo Departamento Jurídico, cuja data de emissão foi 09/10/2018, e documentação comprobatória, onde não identificamos pontos mercedores de destaque.

CLIENTES

Descrição	Saldo em 30.09.2018
Seaport Serviços Marítimos Ltda	73.387,47
Total	73.387,47

Analizamos a movimentação da rubrica e identificamos que a mesma refere-se a parcelamentos de dívidas, concedidos ao cliente Seaport Serviços Marítimos Ltda, do qual analisamos a documentação comprobatória e não identificamos pontos mercedores de destaque. Constatamos que foi aplicada a contabilização da transferência de Saldo do Longo para Curto Prazo, com base no critério da exigibilidade.

IMOBILIZADO

Descrição	Saldo Balancete em 30.09.2018	Saldo Sistema Patrimonial em 30.09.2018	Diferença	Nota
Bens Móveis	14.972.152,10	14.972.152,10	-	
Bens Imóveis	114.518.868,86	100.433.770,44	14.085.098,42	(a)
Imobilizado em Andamento	35.091.289,06	35.091.289,06	-	(b)
Imobilizado - Convênios	1.626.929,13	-	1.626.929,13	(c)
Imobilizado - TMP	238.454.443,41	238.454.443,41	-	

(-) Dep. Acum. — B. Móveis	-5.231.422,71	-5.231.422,71	"	(d)
(-) Dep. Acum. — B. Imóveis	-59.483.092,97	-52.885.509,11	-6.597.583,86	(d)
(+) Dep. Acum. — RTT	5.561.636,30		5.561.636,30	(d)
(-) Dep. Acum. — TMP	-18.193.239,72	-18.193.239,72		
Total	327.317.563,46	312.641.483,47	14.676.079,99	

Confrontamos a movimentação contábil com o mapa de apuração do sistema patrimonial, testamos as movimentações realizadas nas contas, por amostragem, onde identificamos os seguintes pontos merecedores de destaque:

Pontos Identificados:

- a) A diferença apresentada entre Contabilidade e Sistema Patrimonial é decorrente de Correção Monetária Especial — Art. 30 da Lei nº 8.200/91, que não está registrada no Sistema Patrimonial, tendo seu controle efetuado através de planilhas de Excel;
- b) Analisamos a movimentação ocorrida na rubrica "Imobilizado em Andamento" e solicitamos informações quanto a previsão de conclusão das obras, do qual foi repassado pela contabilidade da Companhia, a correspondência interna — CI nº 48/2018, solicitando informações à DIAFIN acerca do andamento destas obras, onde segundo explicado pela mesma, as informações não foram repassadas até o término desta auditoria.
- c) A referida diferença é decorrente de bens oriundos de Convênios (CVT, DNIT e Monitoramento Ambiental), cuja destinação dos bens não foi feita pela Conveniente, ficando na posse da Companhia até que seja definida sua destinação. Não houve movimentação da rubrica no período auditado.
- d) Verificamos que a Companhia dispõe de controles paralelos para o cálculo das depreciações decorrentes de Correção Monetária Especial — Art. 30 da Lei nº 8.200/91 e Depreciação com Base na Vida Útil Estimada, em conformidade com o Laudo de Avaliação.
- e) Verificamos que a Companhia efetuou no exercício de 2014 a contratação de Serviços de Avaliação e Teste de Recuperabilidade de Ativos (*Impairment*) dos Bens da Companhia, para saber se o seu valor recuperável era superior ao valor contábil, trabalho este executado pela empresa Staff Auditoria e Assessoria, que emitiu seu laudo de avaliação em 20 de abril de 2014, atestando não haver ajustes a serem efetuados.

A legislação pertinente, CPC 01 e ICPC 10, traz que "a Entidade deve verificar a existência de ativos desvalorizados, no mínimo por ocasião da elaboração das demonstrações contábeis anuais, se há alguma indicação de que seus ativos ou conjunto de ativos porventura perderam representatividade econômica, considerada relevante".

A Companhia formou uma Comissão Interna, para verificar se existiam indicadores de *Impairment* (perda por recuperabilidade de ativos), por ocasião do encerramento das Demonstrações Contábeis de 2017, onde esta comissão efetuou a referida análise e emitiu Relatório, datado em 06/02/2018, onde a mesma manifestou-se pela desnecessidade de realização de Teste de *Impairment* nos Ativos Imobilizado e Intangível da Companhia, tendo em vista a análise das evidências internas e externas.

f) Verificamos que a Companhia não efetuou teste para definir a vida útil e econômica estimada e o valor residual, para se determinar o valor depreciável e a taxa de depreciação do "Imobilizado Terminal Marítimo de Passageiros — TMP", que representa praticamente 70% do imobilizado da Companhia.

Recomendações

f) Que seja efetuado uma análise para verificação e determinação da vida útil, valor residual, taxa de depreciação e vida útil remanescente, do "Imobilizado Terminal Marítimo de Passageiros — TMP", tendo em vista a representatividade no patrimônio da Companhia e os impactos econômicos, porventura existentes.

Comentário da Companhia:

f) A DIAFIN informou por meio da CI — 12/2018, que por meio da Portaria (E) 077/2017-DIRPRE, de 22 de dezembro de 2017, foi instituída a comissão composta pelos empregados Joaquim Bento Cavalcante Filho (Presidente), Aderson Silveira Aragão, Fernando Ciarlini Teixeira e Francisco Lúcio Batista Nunes, para efetuar a verificação e determinação da vida útil, valor residual, taxa de depreciação e vida útil remanescente, do "Imobilizado Terminal Marítimo de Passageiros — TMP".

De acordo com a mencionada portaria, a comissão dispunha de 45 dias para a conclusão dos trabalhos, tendo sido apresentado cronograma de execução, sendo que em decorrência das férias compulsórias do Presidente, este emitiu o Ofício 08GC-18 para a DIRPRE, solicitando prorrogação de prazo de 30 dias, o que restou deferido pela Portaria (E) 013/2018, finalizando o prazo em 06/03/2018, porém o mesmo ainda se encontra em execução.

Foi apresentado relatório por parte da comissão instituída por meio da Portaria (E) 077/2017-DIRPRE, de 22 de dezembro de 2017, onde demonstrou a extrema complexidade da análise do tema, restando concluído pela DIAFIN a necessidade da contratação de empresa especializada para a realização do estudo, razão pela qual foi determinada a abertura de processo de licitação para esta finalidade, que foi tombado sob o nº 20181164-1, encontrando-se atualmente em fase de elaboração do termo de referência, por parte da comissão de

acompanhamentos de contratos, ligada a CODCOL. O mencionado relatório apresentado pela comissão está anexo ao processo administrativo mencionado.

INTANGÍVEL

Descrição	Saldo em 30.06.2018
Software	6.800.158,70
(-) Amortização Acumulada	(5.013.885,21)
Total	1.786.273,49

Confrontamos a movimentação contábil com o mapa de apuração do sistema patrimonial, testamos as movimentações realizadas nas contas, por amostragem, onde não evidenciamos fatos merecedores de destaque.

A Companhia formou uma Comissão Interna, para verificar se existem indicadores de *Impairment* (perda por recuperabilidade de ativos), por ocasião do encerramento das Demonstrações Contábeis de 2017. Esta comissão efetuou a referida análise e emitiu Relatório, datado em 06/02/2018, onde a mesma manifestou-se pela desnecessidade de realização de Teste de *Impairment* nos Ativos Imobilizado e Intangível da Companhia, tendo em vista a análise das evidências internas e externas.

PASSIVO

CIRCULANTE

FORNECEDORES

Descrição	Saldo em 30.06.2018
Fornecedores com Contrato	1.365.307,78
Fornecedores com Contratos — Diversos	852.847,34
Total	2.218.155,12

Analisamos a movimentação ocorrida nesta rubrica, por amostragem, confrontamos com a documentação física, Relatórios do Setor Financeiro de "Contas a Pagar" e conciliações entre Contabilidade x Setor Financeiro, do qual verificamos que os mesmos encontram-se conciliados.



Analizamos o Relatório fornecido pelo Setor Financeiro "Saldo de Contas a Pagar", e confrontamos com os saldos apresentados no balancete contábil, onde chamamos atenção para os seguintes pontos merecedores de destaque:

Pontos Identificados:

a) Saldo de Fornecedores com divergência (Contabilidade x Financeiro):

Descrição	SD. Balancete em 30/09/2018	SD. Financeiro em 30/09/2018	Diferença
Conde e Leite Advogados SC	43.091,42	58.725,13	(15.633,71)
Total	43.091,42	58.725,13	(15.633,71)

Verificamos que a divergência acima identificada consta na conciliação de fornecedores, cujo motivo apresentado foi o de que foram feitos pagamentos parciais, porém o sistema não estava habilitado para efetuar baixas parciais.

Verificamos junto à contabilidade que, atualmente se a nota fiscal for registrada como pagamento parcelado, o sistema aceita as baixas parciais, porém a referida nota não foi cadastrada com esta informação, o que impossibilita a baixa parcial.

b) Outro ponto a ser analisado pela diretoria é a inadimplência, onde verificamos que, com base nas informações extraídas do Relatório "Saldo de Contas a Pagar", emitido pelo Setor Financeiro, data-base Setembro/2018, a Companhia possuía elevado saldo a pagar, em atraso.

Recomendações:

- Que seja verificado junto ao suporte do sistema, uma forma de ser feita a referida baixa parcial, decorrente de períodos anteriores;
- Que a Diretoria da Companhia, verifique a possibilidade de regularização destes débitos em atraso, evitando o pagamento de encargos financeiros, o que impacta negativamente no resultado da Companhia.

Comentário da Companhia:

- A CODTEI emitiu a Nota Técnica — NT 0003/2018, informando que o sistema financeiro já possui a opção de inclusão de notas fiscais parciais, onde o procedimento encontra-se implantado e em uso. A nota fiscal referente a empresa Conde e Leite Advogados S/C, foi inserida antes da implementação dos pagamentos parciais, onde a CODTEI está

verificando uma forma de alterar o atual estado da nota sem prejudicar o histórico de contabilização e dos relatórios;

- b) A DIAFIN emitiu o Ofício N° 12/2018, informando que a Companhia Docas — CDC, no exercício de 2018, adotou e continuará implementando várias ações no sentido de corrigir o desfavorável rumo que se apresentava outrora;

Todas as mudanças políticas, econômicas e financeiras que vem ocorrendo no âmbito nacional, tais ações estão refletindo numa recuperação financeira, que já interfere na evolução do índice Ebtida, que acumulou no ano de 2016 o valor negativo de R\$ 13.435(mil) e em 2017, acumulou o valor positivo de R\$ 2.870(mil).

Desta forma, espera-se que o saldo a pagar em atraso de fornecedores seja sanado, e que seja alcançada a adiplência da CDC.

A DIAFIN vem buscando métodos para diminuir os custos da empresa, com o acompanhamento mensal do Programa de Redução de Despesas, solicitando auxílio das demais Diretorias responsáveis pela solicitação e execução dos gastos, para que busquem meios de contenção das despesas.

OBRIGACÕES TRABALHISTAS

Descrição	Saldo em 30.09.2018	Nota
Reclamações Trabalhistas	2.321.564,96	a
Total	2.321.564,96	

Pontos Identificados:

- a) O saldo apresentado nesta rubrica está em conformidade com os valores contidos no "Relatório CODJUR — emitido em 09/10/2018", com data-base Set/2018, e demais documentos pertinentes, onde identificamos que os mesmos referem-se aos Processos Trabalhistas que estão com prognóstico Provável de realização, no qual os mesmos foram provisionados conforme recomenda a Deliberação CVM N° 489 e o CPC 25 (Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes).



OBRIGAÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

Descrição	Saldo em 30.09.2018	Nota
INSS a Recolher	420.288,16	(a)
FGTS a Recolher	106.186,23	(b)
PORTUS RTSA	629.815,68	(b)
COFINS	331.226,04	(c)
PIS	71.787,70	(c)
Assistência Médica Complementar	(1.177,45)	(b)
ISS	97.376,34	(b)
ISS Retido na Fonte	43.996,96	(b)
Impostos a Recolher (INSRF 480/04)	280.283,05	(b)
INSS Retido s/ Serviços Tomados	107.030,28	(b)
REFIS INSS a Pagar	108.432,36	(e)
Parcelamento INSS 2016	55.924,74	(d)
Parcelamento PERT	0,00	(f)
Total	2.251.170,09	

Pontos Identificados:

- a) Analisamos a movimentação ocorrida nesta rubrica, confrontamos com a folha de pagamento, GFIP e guias de recolhimento e verificamos que constam pequenas diferenças entre o valor calculado pela folha de pagamento e o valor constante na GFIP, decorrentes do fato da GFIP utilizar o Fator FAP com apenas 2 casas decimais, enquanto que o sistema da folha de pagamento utiliza 4 casas decimais. Verificamos que a Companhia está utilizando as alíquotas adequadas para **FAP**, RAT e Terceiros;
- b) Analisamos a movimentação ocorrida nesta rubrica e não encontramos fatos relevantes merecedores de destaque;
- c) Efetuamos os testes de recálculo, confrontamos as informações contábeis com as Memórias de Cálculo e Obrigações Acessórias (DCTF e EFD CONTRIBUIÇÕES), onde identificamos os seguintes fatos merecedores de destaque:
 - Chamamos atenção para o fato da Companhia, em suas apurações de PIS/COFINS, estar se aproveitando de créditos apenas de "Energia Elétrica e Água", onde a legislação (artigo 3º da Lei nº 10.637/2002 e artigo 3º da Lei nº 10.833/2003), dispõe que a empresa poderá descontar créditos em relação a "bens e serviços,





utilizados como insumo na prestação de serviços e na produção ou fabricação de bens ou produtos destinados à venda".

- d) Identificamos que na competência de Abril/2017, foi efetuado o parcelamento de INSS, através do Parcelamento Simplificado Previdenciário, das competências de 11/2016, 12/2016 e 13/2016, no qual analisamos seu devido processo de parcelamento, onde verificamos que os referidos débitos, foram parcelados em 60 meses, no qual não identificamos pontos merecedores de destaque:
- e) Identificamos que na competência de Setembro/2017, foi efetuada a Consolidação da Modalidade de Parcelamento da Reabertura da Lei nº 11.941/2009, de saldo remanescente dos programas REFIS, PAES, PAEX e Parcelamentos Ordinários — Art. 3º Débitos Previdenciários no âmbito da RFB, onde verificamos que o montante do saldo devedor do parcelamento, era de R\$ 3.813.242,14, já acrescido de multas e juros.

Verificamos o recibo da citada consolidação, e identificamos que a Receita Federal do Brasil (RFB), abriu a possibilidade, no ato da consolidação, da redução da multa e de redução de 40% do valor dos juros, além da possibilidade de utilização de créditos de Prejuízos Fiscais e de Bases Negativas de CSLL, para amortizar os juros e o restante a ser quitado em até 180 parcelas.

Conforme citado acima, identificamos que a Companhia utilizou-se de créditos de Prejuízos Fiscais e de Bases Negativas de CSLL, para amortização dos juros do parcelamento, no valor total de R\$ 1.325.241,70, restando assim um saldo de parcelamento a pagar no valor de R\$ 1.337.088,31, conforme demonstrado do Recibo de Consolidação.

Identificamos também, que para que se fosse aproveitado o referido crédito de Prejuízos Fiscais e de Bases Negativas de CSLL, foi efetuado o lançamento de uma Receita Eventual (Créditos Fiscais), no valor de R\$ 1.325.241,70, onde a mesma refere-se ao reconhecimento de prejuízos fiscais e bases negativas de CSLL, referente aos exercícios de 2007 e 2006.

Verificamos que na competência de Março/2018, foi efetuada uma reversão no valor de R\$ 1.228.665,95, referente ao Processo nº 0035100-26-1996.5.07.0005, conforme relatório do setor jurídico data-base 31/03/2018.

- f) Identificamos que na competência de Agosto/2017, foi efetuada a adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária — PERT (Receita Federal), referente aos débitos de INSS Quota Patronal, das competências de 11/2016, 12/2016 e 13/2016, no valor total de R\$ 1.360.338,65, conforme "Relatório de Detalhamento do Extrato de Parcelamento Simplificado de Contribuições Previdenciárias", emitido em 28/08/2017. Verificamos a

memória de cálculo do parcelamento, e identificamos que o pagamento está sendo realizado da seguinte forma:

20% do valor da dívida, sem reduções, em 5 parcelas vencíveis nos meses de Agosto a Dezembro de 2017, e liquidação do restante com a utilização de créditos de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa de CSLL.

Solicitamos a documentação referente ao Programa Especial de Regularização Tributária - PERT, onde verificamos seus devidos recibos, comprovantes de pagamentos, e não identificamos pontos merecedores de destaque.

Identificamos que na competência de Agosto/2018, foi efetuada a consolidação do Programa Especial de Regularização Tributária - PERT, onde verificamos também, que foram incluídos débitos de INSS decorrentes de processos trabalhistas, onde os mesmos foram confessados perante a Receita Federal e parcelados pelo citado programa.

Efetuamos o demonstrativo entre os Valores das Dívidas Reconhecidos pela Empresa x Valores Reconhecidos pela Receita Federal, conforme demonstrado abaixo: abaixo os valores, conforme consolidação do Programa Especial de Regularização Tributária - PERT:

Período de Apuração / Competência	Valor do Débito Reconhecido Pela Empresa	Valor do Débito Reconhecido Perante a Receita Federal	Diferença (1)
11/2016 a 13/2016	1.360.338,65	1.349.229,96	11.108,69
06/1998 a 12/2001	1.662.415,95	1.647.913,07	14.502,88
06/1998 a 12/2001	578.231,68	573.187,19	5.044,49
01/2011 a 01/2011	75.144,91	75.144,91	
03/2012 a 03/2012	87.967,08	87.967,08	-
03/2012 a 03/2012	11.473,96	11.473,96	-
TOTAL	3.775.572,23	3.744.916,17	30.656,06

Nota da Auditoria:

Verificamos que os valores constantes na Diferença (1), foram estornados na contabilidade, na competência de Agosto/2018, onde o saldo contábil na competência supracitada, totalizou o montante de R\$ 3.774.916,17, conforme demonstrado no Detalhamento de Valores do PERT, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Demonstramos abaixo, o resumo da consolidação do Programa Especial de Regularização Tributária - PERT:

Descrição	Valor (R\$)
Valor do Saldo Consolidado em Agosto/2018	3.744.916,17
(-) Valor da Entrada Paga	272.067,73
(-) Valor da Redução conforme Consolidação	1.686.692,22
(=) Saldo Total do Parcelamento com Redução	1.786.156,22
(-) Valor da Quitação com Créditos Fiscais	1.786.156,22
(=) Saldo a Pagar	-

Recomendações:

- c) Que a Companhia efetue um estudo para identificar possíveis créditos de PIS/COFINS, em conformidade com a legislação em vigor.

Comentário da Companhia:

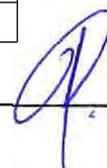
- (c) Considerando a ineficácia da primeira solicitação à RFB, a CODFIN e sua Assessoria Contábil (SECONGEL), estão formatando uma nova consulta acerca da possibilidade de aproveitamento de PIS/COFINS, referentes aos diversos serviços de manutenção.

Para esta finalidade, foi encaminhada pela CODFIN à DIAFIN a CI no 177/2018, solicitando manifestação da DIEGEP "acerca das atividades realizadas pelo Porto, os bens envolvidos na realização destas, e qual a correlação das mesmas com a receita da Companhia", dentre outras especificidades que fundamentarão o novo pleito a ser protocolado na RFB.

Posteriormente, a DIAFIN encaminhou a solicitação para DIEGEP, estando a mesma sob a competência do funcionário Joaquim Bento, tendo o mesmo se comprometido a finalizar ainda no mês de novembro, quando será possível a finalização do pleito CDC.

CONSIGNACÕES A PAGAR

Descrição	Saldo em 30.09.2018	Nota
IRRF	196.150,90	(a)
Bradesco — Seguros de Vida	1.364,22	(b)
Sindepor	2.630,15	(b)
Pensão Alimnetícia	275,76	(b)
Unedocas	400,00	(b)



Odontoart Clinic Assis Odonto Ltda	47,20	(b)
Empréstimo BV	8.901,00	(b)
Total	209.769,23	

Pontos Identificados:

- Analizamos a movimentação ocorrida nesta rubrica e verificamos que o saldo é proveniente de IRRF sobre a remuneração dos Conselheiros, Férias, Salários e Rescisões da competência Setembro/2018, no qual analisamos a Folha de Pagamento e não identificamos pontos mercedores de destaque;
- Analizamos a movimentação ocorrida nestas rubricas, confrontamos Razão Contábil x Descontos da Folha de Pagamento, e não identificamos fatos mercedores de destaque.

CREDORES DIVERSOS

Descrição	Saldo em 30.09.2018	Nota
Credores por Depósitos Cauçionados	23.810,44	(a)
Credores Diversos	2.446.482,67	(b)
Credores Diversos — IPTU	2.074.158,23	(c)
Credores Diversos — Aforamento	695.603,97	(c)
Total	5.240.055,31	

Pontos Identificados:

- O saldo apresentado nesta rubrica é decorrente de cauções recebidos de fornecedores, conforme disposto em Cláusula Contratual. Chamamos atenção para o fato de não existir uma conta poupança específica para alocação destes recursos recebidos, o que significa que, a Companhia está se apropriando de uma receita financeira que não é dela e quando estes recursos forem devolvidos, corrigidos monetariamente, estará incorrendo em uma despesa financeira que também não é dela. O correto seria abrir uma conta bancária específica e que os rendimentos fossem alocados na conta do passivo, até mesmo para ter o controle destes valores atualizados. O saldo da rubrica é decorrente de períodos anteriores.
- A contabilidade apresentou a conciliação da referida rubrica, do qual, conforme análise da movimentação financeira do período, verificamos que as movimentações são decorrentes de Notas de Crédito, onde as mesmas referem-se a pagamentos efetuados a maior pelos clientes ou cancelamentos de NF's.

Conforme recomendado por esta auditoria, identificamos que na competência de Março/2018, foi efetuada a transferência da rubrica do Ativo "Créditos / Débitos não Identificados" para a rubrica do Passivo "Credores Diversos - Créditos / Débitos não Identificados", no valor de R\$ 1.605.309,37, onde a movimentação da mesma é decorrente principalmente de pagamentos de clientes que não foram baixados, pelo fato do sistema não efetuar baixas parciais.

- c) O saldo da rubrica é decorrente de IPTU's e Aforamentos, recebidos das empresas que possuem áreas arrendadas na Companhia, que estão em processo de lide jurídica. Chamamos atenção para o fato de não existir uma conta poupança específica para alocação destes recursos recebidos, o que significa que, a Companhia está se apropriando de uma receita financeira que não é dela e quando estes recursos forem pagos ou devolvidos, corrigidos monetariamente, estará incorrendo em uma despesa financeira que também não é dela. O correto seria abrir uma conta bancária específica e que os rendimentos fossem alocados na conta do passivo, até mesmo para ter o controle destes valores atualizados. O saldo da rubrica é decorrente de períodos anteriores.

Recomendações:

Que seja criada uma conta bancária específica de poupança e que os rendimentos sejam alocados na conta do passivo, para se ter o controle efetivo destes valores.

Comentário da Companhia:

Já existe uma conta bancária para os ingressos de IPTU. E as demais rubricas, como Depósitos Cauçionados e Aforamento, será submetida a Diretoria da CDC a necessidade de criar as contas bancárias.

AÇÕES JUDICIAIS

Descrição	Saldo em 30.09.2018
Ações Cíveis	1.095.489,48
Ações Federais	3.333,33
Ações Tributárias	514.582,69
Total	1.613.405,50

Analizamos a movimentação ocorrida nesta rubrica, confrontamos com o "Relatório CODJUR - emitido em 16/07/2018", com data-base Jun/2018, e demais documentos pertinentes, onde

verificamos que o valor acima apresentado está em consonância com o relatório apresentado pelo Departamento Jurídico, referente as Ações Cíveis, Federais e Tributárias, que estão com prognóstico provável de realização, no qual os mesmos foram provisionados, conforme recomenda a Deliberação CVM N° 489 e o CPC 25 (Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes).

PROVISÕES

Descrição	Saldo em 30.09.2018
Provisão para 13° Salário	876.969,41
Provisão para Férias	1.659.756,87
Provisão de INSS sobre Férias	443.155,08
Provisão de FGTS sobre Férias	132.780,46
Provisão PORTUS — 13°/Férias — Patronal	216.609,41
Provisão de INSS sobre 13°	234.150,82
Provisão de FGTS sobre 13°	70.157,55
Total	3.633.579,60

Confrontamos as movimentações contábeis com as Folhas de Pagamento, Relatórios de Provisões de Férias e 13° Salário, gerados pelo Sistema de Folha de Pagamento, e planilhas específicas, onde não identificamos divergências relevantes merecedoras de destaque.

CRÉDITOS AUMENTO DE CAPITAL - AFAC

Descrição	Saldo em 30.09.2018
Governo Federal	49.394.291,47
Governo do Estado do Ceará	1.052,76
Total	49.395.344,23

Confrontamos a movimentação do Razão Contábil x Extratos Bancários x Planilha de Controle - AFAC, onde identificamos os seguintes pontos merecedores de destaque:

- > Conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional, as empresas constituídas de capital exclusivamente público, os recursos de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC), a partir de 2017, não são mais corrigidos, conforme parágrafo único do artigo 2° do Decreto 2.673/98, sendo os mesmos registrados

no Patrimônio Líquido, e os anteriores a essa data continuam sendo corrigidos, com registro no Passivo não Circulante. Diante do fato, a companhia efetuou os seguintes ajustes na competência de Maio/2018, conforme demonstramos abaixo:

AFAC's (GOVERNO FEDERAL)	Valor (R\$)	Observações
Total das AFAC's até 2016	48.122.068,30	Valor Transferido para o Passivo Não Circulante
Total das AFAC's a partir de 2017	4.809.973,28	Valor Transferido para o Patrimônio Líquido
TOTAL	52.932.041,58	

AFAC's (GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ)	Valor (R\$)	Observações
Total das AFAC's até 2016	1.025,64	Valor Transferido para o Passivo Não Circulante
TOTAL	1.025,64	

Verificamos as planilhas de controle dos Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital, onde identificamos que os valores **são corrigidos** mensalmente pela taxa Selic, no qual realizamos os recálculos das correções e não identificamos divergências.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Descrição	Saldo em 30.09.2018
Capital Social	332.778.173,27
Reserva de Lucros	1.357.921,17
Créditos para Futuro Aumento de Capital	4.809.973,28
Lucros e Prejuízos do Exercício	(10.948.403,25)
Prejuízos Acumulados	(59.459.460,17)
Total	268.538.204,30

Verificamos que no período em análise, houve movimentação na rubrica decorrente do prejuízo do período, no valor de R\$ 926 mil, da variação monetária da Reserva Especial, no valor de R\$ 21 mil, constituída conforme determinação da 112ª Assembleia Geral Extraordinária da CDC, que aprovou a constituição da referida reserva, tendo em vista dividendos não pagos dos exercícios de 2010 a 2012.

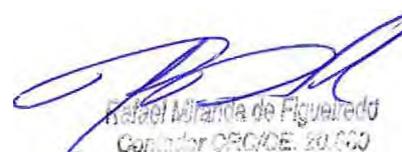
RESULTADO

Verificamos as movimentações ocorridas nas contas de resultado, por amostragem, e não encontramos pontos merecedores de destaque, exceto quanto ao impacto das recomendações acima postas.



Estamos à disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos, agradecemos a confiança com que nos distinguiu a Administração e enaltecemos a dedicação demonstrada pelos colaboradores da entidade.

Atenciosamente,



Rafael Miranda de Figueiredo
Contador CRC/CE: 20.000
CPF: 002.813.700-54



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Conselheiros e Diretores da
Companhia Docas do Ceará

Nesta

Prezados Senhores,

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Companhia Docas do Ceará, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de setembro de 2018, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Docas do Ceará em 30 de setembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis.

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação de capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis da administração da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectarão as eventuais distorções relevantes



existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevantes nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimentos dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos e auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. 

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Fortaleza, 16 de novembro de 2018.

Audiplac Auditoria e Assessoria Contábil S/S.
CRC-CE-000282/0-9



Rafael Miran s a de Fi eiredo
Contador CRC — CE — 20.880